



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 15.845.340/0001-90, com sede na Av. Marechal Deodoro, n. 4695, Praça dos Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ WALTER DASILVA**, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 1.850.710/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.374.909-15, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, n.4947, com intervenção de seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Sr. **FRANCISCO LUCIANO DE HOLANDA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 242.317.462-49, residente e domiciliado à Av. Mato Grosso, 5323, daqui por diante denominados simplesmente notificante;

NOTIFICADA: CONSTRUB CONSTRUCTORA URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.466.706/0001-65, com sede a Rua Caetano Costa, 103, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO, doravante denominada de CONTRATADO neste ato representada pela Sra. **ELIZETE MARIANO DE SOUZA**, portador do CPF nº 669.392.322-49, e RG nº 2523753 SSP/GO doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A Notificante e a Notificada celebraram, em 16 de junho de 2010, o Contrato 135/2010, Processo 1007/2010, Convênio n.º 707702, que tem como objeto a contratação de uma Empresa especializada para a execução de obras visando à construção de uma Praça Pública, conforme Plano de Trabalho e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital do processo 1007/2010, contrato devidamente publicado.

CONSIDERANDO que esta Gestão Pública não reconhece a entrega da obra, realizada através do Termo de Entrega de Obras de fls. 601, pois se encontra em desacordo com o Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/1993, pois conforme previsto nesta Legislação, o "Objeto do Contrato" será RECEBIDO "por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistória que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais"; **(GRIFO NOSSO)**

CONSIDERANDO a AUSÊNCIA de Termo de Entrega Final, seja Provisório e/ou Definitivo, por Servidor ou Comissão, mediante "autorizo", termo este que ateste a qualidade dos serviços prestados pelo Gestor do Contrato, mesmo assim não eximindo as responsabilidades estipuladas no §2º, do Art. 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n.º 707702, realizado através do Contrato de Repasse n.º 2627.299.336-57/2009;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade e término dos serviços/obra, para funcionalidade do empreendimento para fins do Interesse Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Pública, conforme preceitua o Art. 78, inciso V, da Lei 8.666/1993, por paralisação da obra sem justo motivo e prévia comunicação.

CONSIDERANDO que o Município de Alvorada do Oeste/RO intenciona aplicar à Notificada as penalidades previstas no Contrato, especialmente, àquelas previstas no art. 87, inciso I a IV da Lei nº 8.666/93, em razão dos fatos acima nominados, os quais geraram diversos danos a Administração.

Desse modo, o Município de Alvorada do Oeste/RO, concede o prazo de 05 (cinco) dias, para querendo, apresente **prévia defesa**, assim garantindo a ampla defesa e o contraditório.

Outrossim, comunicamos a que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com a vista franqueada ao interessado. A falta de defesa por parte da Notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, poderá implicar na rescisão contratual unilateral, e a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria, independente das penalidades cíveis e criminais.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Alvorada do Oeste/RO, 13 de Junho de 2018.

JOSÉ WALTER DASILVA
Prefeito Municipal
Notificante

FRANCISCO LUCIANO DE HOLANDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Interveniente

CONSTRUB LTDA EPP
CNPJ/MF n. 34.466.706/0001-65
Empresa Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Ofício N.º 121/2018

Alvorada Do Oeste/RO, 15 de junho de 2018.

Assunto: Publicação – Comparecimento para termos. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social – SEMADES vem através deste solicitar o comparecimento dos seguintes abaixo para apresentação de documentos e assinatura do **Termo de conclusão de obras e entrega** de unidade habitacional no setor administrativo desta secretaria.

Devem se apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias úteis para publicação, conforme a Portaria 547 Ministério Das Cidades - Gabinete Do Ministro, DOU de 29/11/2011 (n.º 228, Seção 1, pág. 100), sendo que o não comparecimento acarretará na perda do imóvel. Segue nomes:

Cintia Felberg
Denilza Iva
Eliane de Amorim Souza
Esmeruda da Conceição Gomes
Maria Jose Vaz
Renata Vieira Pra
Sueli Nunes de Araujo
Veronica Aparecida Brito

Sendo só para o momento, antecipamos nossos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente.

Leni dos Santos Domiciano
Presidente da Comissão

Ao Exmo. Srº
José Walter da Silva
Prefeito Municipal de
Alvorada do Oeste.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato

Contrato N.º: 061/018
Processo N.º: 359-1/2018 - SEMED
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO
Contratado: **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP**
Objeto: aquisição de equipamentos permanentes (ar condicionado) para instalações em salas da Escola Monteiro Lobato, no Distrito de Terra Boa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada do Oeste.

Valor total do Contrato: R\$ 30.394,00,00 (trinta mil trezentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 FICHA - 757 - 12.3610007.2115 - RECURSOS CONVÊNIO 324/PGE/2017

Prazo: 15 (quinze) dias
Empenho: 1170/2018
Data: 11/06/2018.

Assinam:
José Walter da Silva - Prefeito Municipal
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP - Contratado
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 020/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO N.º: 1-030/IPMVP/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e escritório para atender as necessidades deste Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso, de acordo com as condições e especificações relacionadas neste termo de referência, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 10.820.186/0001-89, VALOR: R\$ 417,77 (Quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitanguí Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 - setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: epl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 15 de Junho de 2018.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro
Dec. n.º 4.948 de 08/05/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS N.º 009/2018 PROCESSO N.º 816/2018

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/CPL/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 816/2018**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE ENPRESA/PRECURADORA DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME PLANO DE TRABALHO MEMORIAIS DE CÁLCULOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO e MEMORIAL DESCRITIVO CONF. CV N.º 05/18DER-RO**

SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 06 DE JULHO DE 2018 - as 07:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br

VALOR ESTIMADO: R\$ 360.614,34 - (Trezentos e sessenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)
Fonte de Recursos: CV 05/18/DER-RO
FICHA N.º 286

Parecis/RO, 14 de JUNHO de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes torna público e a quem possa interessar a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO/CPL/2018.

Processo nº 1-655/SEMOSP/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação Contratação de empresa para realização do serviço de Pavimentação em blocos de concreto sextavados em uma área total de 6.010,05 m² e extensão de 978,82 m com as seguintes características principais: Serviços preliminares contemplando (placa de informação, Placa de Advertência, Área de vivência, PCMSO - programa de Controle Médico e Saúde ocupacional), PPR - Programa de prevenção de risco ambiental. Bloqueamento - pavimentação em bloco contemplando (bloco Pré - moldado. Em conc. Intertrav. modelo sextavado 25x25 cm Esp. 8,0 cm com colchão de areia esp. 6,0 cm reajustamento com arei e cimento) e obras complementares contemplando (meio-fio de concreto MFC-09), conforme Termo de referência, Plano de Trabalho, Memorial descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos unitários anexos.

Nas Publicações do AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO na CAMARA no PORTAL DA TRANSPARENCIA dia 12/06/2018, na AROM e CORREIO POPULAR dia 13/06/2018 no DIARIO OFICIAL do ESTADO (DIOF) no dia 13/06/2018 DOE N. 107.

ONDE SE LÊ:
CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 20.754.249/0001-58.

LEIA-SE:
CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 20.754.249/0001-08.

Informações Complementares: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO, 15 de JUNHO de 2018.

Charles Luiz Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

N.º. 001/2018

Ao Senhor:
SÉRGIO MARCOS GOMES DA SILVA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Considerando o memorando n.º70/SEMAGRI/2018.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 14/06/2018.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigida a Vossa Senhoria, **SÉRGIO MARCOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 362915-SSP/RO e do CPF n. 419.169.132-53, ocupante do cargo efetivo de **Motorista de Veículos Pesados 40h** matrícula n. **11997**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril n.º 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

O não atendimento ensejará abertura de processo administrativo de abandono, com fundamento legal no artigo n. 174 da Lei n.1405/2005.

Ji-Paraná-RO, 14 de junho de 2018.

JOAO VIANNEY P. DE SOUZA JUNIOR
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 4684/GAB/PMJP/2015

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento - CGRHA SOLICITA O COMPARECIMENTO da servidora municipal: **EDNEIA DINIZ DE ANDRADE** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos 40hs** matrícula n.º **11454** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, nesta Coordenadoria localizada nas dependências desta Prefeitura, situada à **Avenida Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá**, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, para tratar de assunto referente ao Abandono do Cargo, com base no **Art. 172 a 174 da Lei 1405/2005** (Estatuto do Servidor).

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2014.

Sirlene Muniz F. Cândido
Coord. Geral de Recursos Hum. E
Aperfeiçoamento
Portaria n.º. 016/GAB/PMJP/2013

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9278/GAB/PM/JP/2018
03 DE MAIO DE 2018**

Prorroga o prazo previsto no artigo 3º do Decreto n. 9054/GAB/PM/JP/2018, relativo à Comissão Especial para proceder levantamento do VTN – Valor da Terra Nua dos Imóveis Rurais do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 081/SEMEIA/PMJP/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 9054/GAB/PM/JP/2018, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo deferida no *caput* à Comissão Especial terá contagem iniciada no dia 23 de abril de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9281/GAB/PM/JP/2018
03 DE MAIO DE 2018**

Exonera Caio Felipe Macedo Querino, do cargo em comissão de Secretário Executivo, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 135/FCJP/2018,


D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Caio Felipe Macedo Querino, do cargo em comissão de Secretário Executivo, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9283/GAB/PM/JP/2018
04 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3175, de 03 de maio de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 043/SEMFAZ/CAEO/2018,

Considerando o teor do Memorando n. 020/FMS/SEMUSA/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 232.991,23** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
1319 10.302.0005.1126.0000 Aquisição de Produtos Médicos Uso Único - Conv. 834063/2016 232.991,23
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
010 165 Convênio nº 834063/16 - Prod. Uso Único


Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Convênio nº 834063/16 – Produtos Médicos de Uso Único, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.165 - Convênio nº834063/16 - Prod. uso único

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
	Superávit do Exercício de 2017		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 308.289,89
2 - Restos a Pagar			R\$ 75.296,66
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 308.289,89	R\$ 75.296,66	R\$ 232.991,23
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 232.991,23
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 232.991,23

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9279/GAB/PM/JP/2018
03 DE MAIO DE 2018**

Nomeia Domingas Marcilia Santos Dourado, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,


D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Domingas Marcilia Santos Dourado**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9282/GAB/PM/JP/2018
03 DE MAIO DE 2018**

Nomeia Cleyton Elande Rolin Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 135/FCJP/2018,


D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Cleyton Elande Rolin Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9280/GAB/PM/JP/2018
03 DE MAIO DE 2018**

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea), solicitados pelo Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para fiscalizar, conferir e certificar os serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) solicitados pelo Gabinete do Prefeito, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – Eliane Cristine Silva;
II – Relvanir Celso de Campos;
III – Sirlei Machado de Almeida.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros que integram a Comissão Especial ora nomeada serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2018.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 1970, de 27 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 001/ASJUR/2018

Processo nº: 609/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO


Contratado: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de entrega do produto do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 60 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Data: Teixeiraópolis/RO, 14 de Junho de 2018.

Assinam:
IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 043/ASJUR/2017

Processo nº: 420/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 120 (cento e vinte) dias.

Data: Teixeiraópolis/RO, 14 de Junho de 2018.

Assinam:
CONSTRUTORA VIEIRA LTDA – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - RLMO

O Sr. ANTONIO MARTINS, residente domiciliado na Rua Natal, Setor 7, Lote-Jaçanã, Bairro Prainha, CNPJ/CPF: nº 079.096.242-01, torna público que requereu junto à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 15/06/2018, a Renovação da Licença Municipal de Operação conforme Processo nº 2-16/94/2013, para a atividade de piscicultura.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 9285/GAB/PM/JP/2018
04 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando n. 0167/SEMFAZ/18, e

Considerando o teor do Memorando n. 043/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 138.212,51** (cento e trinta e oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha: 922.27.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 138.212,51
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 102 99.999.9999.2999.0000 Reserva de Contingência e Reserva do -138.212,51
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RE

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 9288/GAB/PM/JP/2018
04 DE MAIO DE 2018**

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 430/GGRH/SEMAD/2018,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 007/FPS/PMJP/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/ Matricula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Alzira Montavanele Machado	809	Agente de Limpeza Urbana - 40h	SEMAD	Voluntária por idade

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 9289/GAB/PM/JP/2018
04 DE MAIO DE 2018**

Nomeia Comissão Especial para proceder a análise da folha de pagamento, com objetivo de adequar os índices de pessoal em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 0165/SEMFAZ/18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à análise da folha de pagamento, com objetivo de adequar os índices de pessoal em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – Luiz Fernandes Ribas Motta;
- II – Renato Antônio Fuverki;
- III – Leiva Custódio Pereira;
- IV – Sonete Diogo Pereira;
- V – Elias Caetano da Silva;
- VI – Eliane Cristine Silva;
- VII – João Vianney Passos de Souza Junior.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar ao Gabinete do Prefeito, relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 9287/GAB/PM/JP/2018
04 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico responsável pela elaboração do Manual de Procedimentos Contábeis, objetivando facilitar o desenvolvimento e a rotina de trabalhos pertinentes à área contábil em geral, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 150/CGC/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico responsável pela elaboração do Manual de Procedimentos Contábeis, objetivando facilitar o desenvolvimento e a rotina de trabalhos pertinentes à área contábil em geral.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Sonete Diogo Pereira;
- II – Lilian Pereira da Silva Almeida;
- III – Vivian Paula Comisso;
- IV – Sidnei Silva dos Anjos;
- V – Anderson Cleiton dos Santos Schimicht;
- VI – Josenita Dutra Lana;
- VII – Sabrina de Paula da Cunha.

Art. 3º O Grupo Técnico terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da elaboração do Manual de Procedimentos Contábeis.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram ao presente Grupo Técnico.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 9284/GAB/PM/JP/2018
04 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando nº 272/GAB/SEMED/18, e

Considerando o teor do Memorando n. 043/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 269 12.365.0003.2093.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 18.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 285 12.365.0003.2143.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -18.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 9286/GAB/PM/JP/2018
04 DE MAIO DE 2018**

Exonera Simeão Oliveira da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0322/SEMAS/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Simeão Oliveira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal